



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2663A

Quinta-feira, 30 de julho de 2026



**CRIADORES
DE FUTUROS:**

Literatura abrindo janelas para novos mundos.
8 - 16/8



flivotuporanga
flivotuporanga.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2663A

Quinta-feira, 30 de julho de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	3
Editais	3
Edital de Audiência Pública	3
Secretaria Municipal da Fazenda	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	4



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20 221, de 30 de julho de 2026

(Concede renovação da jornada especial de trabalho à servidora pública municipal Celia Regina de Almeida Marceneiro, com fundamento na Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a renovação da jornada especial de seis horas diárias, com fundamento na Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, à servidora pública municipal Celia Regina de Almeida Marceneiro, matrícula nº 59986, no período de 30 de julho 2026 a 27 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de julho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Guilherme Murasse Davanço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 222, de 30 de julho de 2026

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Ana Paula Gomes Nunes, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de

Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal Ana Paula Gomes Nunes, matrícula nº 82319, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de julho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Guilherme Murasse Davanço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

=====

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA E A PREFEITURA MUNICIPAL convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 31 de julho de 2026, às 10h00min, no plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação Do Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática (PMARC).

Votuporanga, 30 de julho de 2026.

OSVALDO CARVALHO DA SILVA

Superintendente da SAEV Ambiental

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



UF: São Paulo

Município: Votuporanga

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre Maio e Junho de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	153.829.000,00	153.829.000,00	67.635.486,75	43,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.050.000,00	71.050.000,00	31.673.376,59	44,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.009.000,00	14.009.000,00	4.040.726,16	28,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.270.000,00	47.270.000,00	22.184.587,32	46,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	21.500.000,00	21.500.000,00	9.736.796,68	45,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	238.700.000,00	238.700.000,00	126.654.449,87	53,06
Cota-Parte FPM	96.000.000,00	96.000.000,00	49.770.336,33	51,84
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	21.587,26	4,32
Cota-Parte do IPVA	41.500.000,00	41.500.000,00	33.147.025,88	79,87
Cota-Parte do ICMS	100.000.000,00	100.000.000,00	43.388.331,67	43,39
Cota-Parte do IPI - Exportação	700.000,00	700.000,00	327.168,73	46,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	392.529.000,00	392.529.000,00	194.289.936,62	49,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	74.696.700,00	77.671.500,00	47.992.965,56	61,79	32.949.076,33	42,42	31.263.292,75	40,25	15.043.889,23
Despesas Correntes	73.538.000,00	62.012.800,00	33.324.019,33	53,74	21.942.935,10	35,38	20.296.166,02	32,73	11.381.084,23
Despesas de Capital	1.158.700,00	15.658.700,00	14.668.946,23	93,68	11.006.141,23	70,29	10.967.126,73	70,04	3.662.805,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.226.000,00	10.735.500,00	3.752.277,58	34,95	2.705.688,22	25,20	580.021,72	5,40	1.046.589,36
Despesas Correntes	10.206.000,00	10.482.000,00	3.590.228,30	34,25	2.698.367,59	25,74	572.701,09	5,46	891.860,71
Despesas de Capital	20.000,00	253.500,00	162.049,28	63,92	7.320,63	2,89	7.320,63	2,89	154.728,65



SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	7.938.000,00	8.048.000,00	3.443.119,28	42,78	2.788.233,01	34,65	2.615.597,57	32,50	654.886,27
Despesas Correntes	7.928.000,00	8.038.000,00	3.443.119,28	42,84	2.788.233,01	34,69	2.615.597,57	32,54	654.886,27
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.016.000,00	2.016.000,00	885.360,23	43,92	884.969,71	43,90	842.969,40	41,81	390,52
Despesas Correntes	2.006.000,00	2.006.000,00	883.110,23	44,02	882.719,71	44,00	840.719,40	41,91	390,52
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.250,00	22,50	2.250,00	22,50	2.250,00	22,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.227.000,00	10.352.000,00	5.593.240,69	54,03	4.203.401,21	40,60	3.823.703,63	36,94	1.389.839,48
Despesas Correntes	10.217.000,00	10.342.000,00	5.589.260,69	54,04	4.199.421,21	40,61	3.821.713,63	36,95	1.389.839,48
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	3.980,00	39,80	3.980,00	39,80	1.990,00	19,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	105.103.700,00	108.823.000,00	61.666.963,34	56,67	43.531.368,48	40,00	39.125.585,07	35,95	18.135.594,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	61.666.963,34	43.531.368,48	39.125.585,07
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	61.666.963,34	43.531.368,48	39.125.585,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	29.143.490,49		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	32.523.472,85	14.387.877,99	9.982.094,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,73	22,40	20,13



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	29.143.490,49	43.531.368,48	14.387.877,99	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2025	51.272.791,90	88.101.938,43	36.829.146,53	3.667.304,89	0,00	0,00	2.850.357,43	809.282,26	7.665,20	36.821.481,33
Empenhos de 2024	47.183.006,78	91.859.511,88	44.676.505,10	2.948.767,48	0,00	0,00	2.946.691,66	2.075,82	0,00	44.676.505,10
Empenhos de 2023	42.682.788,10	86.957.659,89	44.274.871,79	2.567.846,09	0,00	0,00	2.567.846,09	0,00	0,00	44.274.871,79
Empenhos de 2022	39.267.163,31	75.524.525,61	36.257.362,30	2.012.274,45	0,00	0,00	2.012.274,45	0,00	0,00	36.257.362,30
Empenhos de 2021	32.915.227,76	67.876.445,90	34.961.218,14	1.482.492,87	0,00	0,00	1.466.819,79	15.673,08	0,00	34.961.218,14
Empenhos de 2020	26.640.013,05	53.626.394,68	26.986.381,63	2.454.500,97	1.274.842,06	0,00	1.959.430,15	0,00	495.070,82	27.766.152,87
Empenhos de 2019	26.560.809,40	53.271.134,75	26.710.325,35	4.864.084,46	0,00	0,00	4.862.275,33	0,00	1.809,13	26.708.516,22
Empenhos de 2018	25.122.170,05	44.076.337,67	18.954.167,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.954.167,62
Empenhos de 2017	23.532.149,39	43.255.156,26	19.723.006,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.723.006,87
Empenhos de 2016	21.930.283,61	38.648.160,84	16.717.877,23	971,84	0,00	0,00	971,84	0,00	0,00	16.717.877,23
Empenhos de 2015	19.975.887,23	35.668.210,19	15.692.322,96	51.295,50	0,00	0,00	51.295,50	0,00	0,00	15.692.322,96
Empenhos de 2014	18.486.337,39	33.840.129,15	15.353.791,76	86,94	0,00	0,00	86,94	0,00	0,00	15.353.791,76



Empenhos de 2013	17.436.493,68	29.318.528,82	11.882.035,14	36.843,28	0,00	0,00	36.843,28	0,00	0,00	11.882.035,14
------------------	---------------	---------------	---------------	-----------	------	------	-----------	------	------	---------------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	54.394.000,00	54.394.000,00	28.094.886,93	51,65
Provenientes da União	51.843.000,00	51.843.000,00	25.801.484,26	49,77



Provenientes dos Estados	1.282.000,00	1.282.000,00	1.735.451,27	135,37
Provenientes de Outros Municípios	1.269.000,00	1.269.000,00	557.951,40	43,97
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	54.394.000,00	54.394.000,00	28.094.886,93	51,65

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	30.738.000,00	45.377.000,00	34.798.603,83	76,69	29.911.758,75	65,92	26.987.342,59	59,47	4.886.845,08
Despesas Correntes	27.371.000,00	41.856.000,00	32.810.573,70	78,39	28.899.612,85	69,05	25.975.196,69	62,06	3.910.960,85
Despesas de Capital	3.367.000,00	3.521.000,00	1.988.030,13	56,46	1.012.145,90	28,75	1.012.145,90	28,75	975.884,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	20.207.000,00	20.256.000,00	7.189.915,99	35,50	7.013.869,34	34,63	6.694.422,05	33,05	176.046,65
Despesas Correntes	20.197.000,00	20.056.000,00	7.081.488,20	35,31	6.912.966,27	34,47	6.603.316,98	32,92	168.521,93
Despesas de Capital	10.000,00	200.000,00	108.427,79	54,21	100.903,07	50,45	91.105,07	45,55	7.524,72
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	591.000,00	2.559.000,00	2.344.256,43	91,61	1.883.625,64	73,61	1.817.454,12	71,02	460.630,79
Despesas Correntes	591.000,00	2.559.000,00	2.344.256,43	91,61	1.883.625,64	73,61	1.817.454,12	71,02	460.630,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	84.000,00	84.000,00	38.570,26	45,92	25.770,26	30,68	21.134,36	25,16	12.800,00
Despesas Correntes	84.000,00	84.000,00	38.570,26	45,92	25.770,26	30,68	21.134,36	25,16	12.800,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.366.000,00	3.951.000,00	2.045.079,75	51,76	1.603.526,04	40,59	1.519.602,74	38,46	441.553,71
Despesas Correntes	3.266.000,00	3.851.000,00	2.045.079,75	53,11	1.603.526,04	41,64	1.519.602,74	39,46	441.553,71
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	45.057,01	0,00	43.204,97	0,00	41.903,82	0,00	1.852,04
Despesas Correntes	0,00	0,00	45.057,01	0,00	43.204,97	0,00	41.903,82	0,00	1.852,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	54.986.000,00	72.227.000,00	46.461.483,27	64,33	40.481.755,00	56,05	37.081.859,68	51,34	5.979.728,27

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	105.434.700,00	123.048.500,00	82.791.569,39	67,28	62.860.835,08	51,05	58.250.635,34	47,34	19.930.734,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	30.433.000,00	30.991.500,00	10.942.193,57	35,31	9.719.557,56	31,36	7.274.443,77	23,47	1.222.636,01



SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	8.529.000,00	10.607.000,00	5.787.375,71	54,56	4.671.858,65	44,05	4.433.051,69	41,79	1.115.517,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	2.100.000,00	2.100.000,00	923.930,49	44,00	910.739,97	43,37	864.103,76	41,15	13.190,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	13.593.000,00	14.303.000,00	7.638.320,44	53,40	5.806.927,25	40,60	5.343.306,37	37,36	1.831.393,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	45.057,01	0,00	43.204,97	0,00	41.903,82	0,00	1.852,04
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	160.089.700,00	181.050.000,00	108.128.446,61	59,72	84.013.123,48	46,40	76.207.444,75	42,09	24.115.323,13
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	53.965.000,00	71.206.000,00	45.397.472,12	63,76	39.556.224,89	55,55	36.307.070,32	50,99	5.841.247,23
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	106.124.700,00	109.844.000,00	62.730.974,49	57,11	44.456.898,59	40,47	39.900.374,43	36,32	18.274.075,90

FONTE: SIOPS, Votuporanga

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 - Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br